

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2019

Processo: 11727/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2019.

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem utilizados pela Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Valor Estimado: R\$ 722.896,06 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 18/02/2019 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 18/02/2019 às 09h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 13.05.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 003/18 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05/10/2018, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 04/02/2019**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9344 e 3817-9244 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos Itens;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos III e IV**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____ /19
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____ /18

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

O envelope proposta deverá conter: a proposta comercial impressa e o CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo V**.

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. Marca dos produtos, preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 03 (três) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 03 (três) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 4ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

5.1.7. Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

5.1.8. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

5.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;

e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata;

5.4. Serão desclassificadas as propostas

5.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.4.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;

6.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida>

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

[o.asp?Tipo=1](#), pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Da apresentação das amostras

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

6.7.1. A licitante classificada em primeiro lugar no item e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 4 (quatro) dias úteis, conforme orientação do representante da Secretaria solicitante, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.7.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.7.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será inabilitada.

6.7.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.7.5. Apresentar amostras apenas para os itens 03 a 17, 22, 26, 37, 40, 41, 42, 47 a 50, 53, 54, 55, 57, 58, 69 a 79, 81, 83 a 85, 87, 90 a 94, 96 a 109, 113;

6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

6.8.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.8.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.8.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:

6.9.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.9.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.11.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

6.9.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;

6.9.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.9.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de real), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

9. CONTRATAÇÃO

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail mcbblacerda@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 29 de janeiro de 2019.

Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PCT C/ 100 UN - COM RIGIDEZ COMPATÍVEL À FINALIDADE, DESCARTÁVEL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA X 14 CM DE COMPRIMENTO.	1.500	PACOTE	5,056	7.585,080
2	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES - LITRO -	200	UNIDADES	7,194	1.438,960
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4,5 - CAIXA C/ 100 UN. -	6.000	UNIDADES	0,097	583,680
4	AGULHA DESCARTAVEL 13/4,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	6.000	UNIDADES	0,710	4.265,000

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

5	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5,5 - CAIXA C/ 100 UN. -	9.000	UNIDADES	0,097	875,520
6	AGULHA DESCARTAVEL 20/5,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 20 x5,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	6.000	UNIDADES	0,543	3.262,400
7	AGULHA DESCARTAVEL 25/6 - CAIXA C/ 100 UN -	9.000	UNIDADES	0,093	841,950
8	AGULHA DESCARTAVEL 25/6 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem	7.000	UNIDADES	0,710	4.975,833

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32				
9	AGULHA DESCARTAVEL 25/7 - CAIXA C/ 100 UN. -	10.500	UNIDADES	0,095	1.000,440
10	AGULHA DESCARTAVEL 25/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7 Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em	15.000	UNIDADES	0,706	10.600,000

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32				
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25/8 - CAIXA C/ 100 UN. -	4.000	UNIDADES	0,097	389,120
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30/7 - CAIXA C/ 100 UN. -	12.000	UNIDADES	0,097	1.167,360
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 30x7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	14.000	UNIDADES	0,728	10.204,133

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

14	AGULHA DESCARTAVEL 30/8 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 30x8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização , data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	8.500	UNIDADES	0,728	6.195,366
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40/12 - CAIXA C/ 100 UN. -	10.500	UNIDADES	0,111	1.175,370
16	AGULHA DESCARTAVEL.40/12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA COM 100 UNIDADES Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e	10.500	UNIDADES	0,706	7.420,000

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32				
17	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM ACO INOX TAMANHO 0,25 X 40 MM -	60.000	UNIDADES	0,318	19.100,000
18	ALCOOL A 70% LITRO -	3.000	UNIDADES	6,622	19.867,500
19	ALCOOL GEL A 70% - 500 ML (FRASCO PUMP) -	160	UNIDADES	10,312	1.650,000
20	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML -	400	UNIDADES	3,555	1.422,160
21	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL -	500	UNIDADES	1,838	919,300
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - COM LASTEX NO PUNHO, SOFT, EM 100 % POLIPROPILENO, COM DUAS AMARRAS (NA REGIÃO DO PESCOÇO E NA REGIÃO DA CINTURA) MODELO 30 G. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	440	PACOTE	26,488	11.654,764
23	BOBINA PARA ECG, TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30 M -	100	UNIDADES	30,333	3.033,333
24	BOLSA COLETORA 750ML DE URINA C/ EXTENSAO DE PERNA SISTEMA FECHADO -	60	UNIDADES	14,443	866,600
25	BOLSA COLETORA DE URINA P/ SISTEMA FECHADO -	600	UNIDADES	5,991	3.594,600
26	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - GRAMATURA 30, TAMANHO 45 X 60 CM -	3.000	UNIDADES	4,016	12.049,400
27	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - ADULTO - PRODUTO FABRICADO C/ 2 PEÇAS DE TUBOEXTRUSADO A PARTIR DO COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA - PVC ATÓXICO, UMA DAS PEÇAS POSSUI UMA PONTA FECHADA E NA OUTRA A MONTAGEM DE UM CONECTOR, AS DUAS PARTES UNIDAS POR UM INTRODUTOR NASAL DO MESMO MATERIAL.	400	UNIDADES	1,210	484,000
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - INFANTIL - PRODUTO FABRICADO C/ 2 PEÇAS DE TUBOEXTRUSADO A PARTIR DO COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA - PVC ATÓXICO, UMA DAS	60	UNIDADES	3,374	202,456

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	PEÇAS POSSUI UMA PONTA FECHADA E NA OUTRA A MONTAGEM DE UM CONECTOR, AS DUAS PARTES UNIDAS POR UM INTRODUTOR NASAL DO MESMO MATERIAL.				
29	CLOREXIDINA AQUOSA A 0,2% - LITRO -	200	UNIDADES	12,226	2.445,232
30	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2% - LITRO -	100	UNIDADES	24,403	2.440,390
31	COLAR CERVICAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (TAMANHO G) - COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	50	UNIDADES	22,176	1.108,832
32	COLAR CERVICAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (TAMANHO M) - COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	50	UNIDADES	22,951	1.147,582
33	COLAR CERVICAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (TAMANHO P) - COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	50	UNIDADES	22,176	1.108,832
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (TAMANHO PP) - COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	20	UNIDADES	22,176	443,533
35	COLAR CERVICAL DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR INFANTIL - COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	20	UNIDADES	19,840	396,800
36	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFUROCORTE C/ CAPACIDADE P/ 13 LITROS -	1.200	UNIDADES	5,286	6.344,160
37	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL Especificação: compressa de gaze estéril hidrófila, constituída de tecido tipo tela 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm, com 13 fios/cm ² , 8 dobras, sem fios soltos, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalagem individual com selagem eficiente que	10.000	UNIDADES	0,527	5.277,440

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, com no mínimo 5 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 13843/2009				
38	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA DE LATEX NATURAL Nº 05 -	900	UNIDADES	1,962	1.766,220
39	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA DE LATEX NATURAL Nº 06 -	1.000	UNIDADES	2,745	2.745,800
40	EQUIPO MACRO GOTAS VALVULADO ESTÉRIL - EQUIPO MACROGOTAS VALVULADO ESTÉRIL Especificação: Equipo macrogotas valvulado estéril, descartável, com ponta perfurante escalonada de 2,2 cm, câmara transparente flexível, com gotejamento correspondente a 1ml=20gotas, pinça rolete (roldana) que possibilite o adequado controle do gotejamento, tubo de PVC transparente com 125 a 150cm de comprimento, flexível, com injetor lateral em "Y" valvulado, dispensando a utilização de agulhas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 8536-4	6.500	UNIDADES	2,357	15.325,050
41	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SISTEMA ABERTO - Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ ampola/ bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em P.V.C.	900	UNIDADES	1,444	1.300,140

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor.				
42	ESCOVA CERVICAL P/COLPOCITOPATOLOGIA (PACOTE C/ 100 UN) - Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE	56,166	5.616,666
43	ESCOVA CLOREXIDINA 2% - Escova embebida com a solução de clorexidina a 2% usada para lavar as mãos e antebraços da equipe cirúrgica, descontaminação do campo operatório e promovendo a assepsia.	500	UNIDADES	4,986	2.493,200
44	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL -	30	UNIDADES	113,533	3.406,000
45	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA ADULTO -	70	UNIDADES	120,633	8.444,333
46	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA OBESOS -	30	UNIDADES	138,123	4.143,700
47	ESPATULAS DE AYRES - PCT COM 100UN -	120	PACOTE	7,848	941,814
48	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL GRANDE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 110mm de comprimento, e largura de 29mm a 32mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600	UNIDADES	2,423	1.453,830

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

49	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL MÉDIO - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO Especificação: Espécuro vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 95mm de comprimento, e largura de 25mm a 28mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	5.000	UNIDADES	1,740	8.700,250
50	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PEQUENO - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO Especificação: Espécuro vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 80mm de comprimento, e largura de 22mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a	5.000	UNIDADES	1,652	8.262,750

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	partir da data de entrega				
51	ESTETOSCÓPIO ADULTO -	30	UNIDADES	94,833	2.845,000
52	ESTETOSCÓPIO INFANTIL -	20	UNIDADES	86,833	1.736,666
53	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M - FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5cm X 10m Especificações:Fita microporosa medindo 2,5cm x 10m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alergênica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa.	3.500	UNIDADES	2,953	10.336,666
54	FITA CREPE 19 MM X 50M - FITA CREPE 19mm X 50m Especificações: Fita adesiva crepe hospitalar, medindo 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepom tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, com excelente adesividade, além de aceitar escrita à lápis ou tinta sem borrar. Embalagem individual.	1.500	UNIDADES	3,931	5.897,850
55	FIXADOR DE LAMINAS 100 ML - FORMULA CARBOWAX 1.500 5G E ALCOOL METILICO 100ML -	80	UNIDADES	11,865	949,205
56	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300ML -	500	UNIDADES	1,186	593,360
57	GAZE RAYON 7,5CM X 5M (ROLO) -	600	UNIDADES	8,510	5.106,000
58	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91 METROS 13 FIOS (NÃO ESTÉRIL) -	80	UNIDADES	39,660	3.172,800
59	GEL P/ ULTRASSOM - GALÃO -	20	UNIDADES	24,362	487,250
60	GEL P/ ULTRASSOM (FRASCO COM 100ML) -	300	UNIDADES	1,813	544,000
61	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO - BRANCO -	22.500	UNIDADES	0,027	613,293
62	HIPOCLORITO DE SODIO - GALÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LITROS VALIDADE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	600	UNIDADES	12,913	7.748,000

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

63	KIT COMPLETO P/ INALACAO ADULTO, MODELO I205, AR COMPRIMIDO, CONTENDO MASCARA, COPO, MANGUEIRA E PINO -	30	UNIDADES	7,216	216,500
64	KIT COMPLETO P/ INALACAO INFANTIL, MODELO I205, AR COMPRIMIDO, CONTENDO MASCARA, COPO, MANGUEIRA E PINO -	30	UNIDADES	7,216	216,500
65	LAMINA DE BISTURI 11 -	2.200	UNIDADES	0,568	1.250,510
66	LAMINA DE BISTURI 23 -	2.000	UNIDADES	0,568	1.136,828
67	LAMINA DE BISTURI 15 -	2.500	UNIDADES	0,568	1.421,035
68	LAMINA P/ MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA -	150	CAIXA	7,195	1.079,350
69	LUVA CIRURGICA 6,5 -	2.000	PR	1,630	3.260,000
70	LUVA CIRURGICA 7,0 -	2.500	PR	1,688	4.220,625
71	LUVA CIRURGICA 7,5 -	2.500	PR	1,688	4.220,625
72	LUVA CIRURGICA 8,0 -	2.000	PR	1,688	3.376,500
73	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE - LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	78.000	UNIDADES	0,642	50.111,100
74	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO MÉDIO - LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	220.000	UNIDADES	0,284	62.689,000
75	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PEQUENO - LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	235.000	UNIDADES	0,284	66.963,250
76	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PP - LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E "SELO" SAÚDE SEGURANÇA IFPQ/INMETRO/MTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	130.000	UNIDADES	0,282	36.703,333

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

77	LUVA DE VINIL TAMANHO G SEM TALCO- CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	200	CAIXA	21,081	4.216,293
78	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	300	CAIXA	20,13	6.039,330
79	LUVA DE VINIL TAMANHO P SEM TALCO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, CONFECCIONADA INTERIAMENTE EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, COM VÍROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, SEM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS O USO. (LOTE 08)	100	CAIXA	19,809	1.980,960
80	LUVA DESCARTAVEL EM POLIETILENO - (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - PLASTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE OU LEITOSA	1.200	PACOTE	6,607	7.929,000
81	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - COM ELÁSTICO, TRES CAMADAS, COR BRANCA, FILTRO BFE C/ 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% POLIPORPILETO, C/ CLIP NASAL, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM, EMBALADAS EM DISPENSER BOX C/ 50 UNIDADES.	25.000	UNIDADES	0,175	4.380,300
82	OCULOS DE PROTEÇÃO - C/ AJUSTE NAS ORELHAS E COM CAMADA ANTI EMBASSANTE, CERTIFICADOS DE QUALIDADE E DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	50	UNIDADES	6,476	323,823

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

83	PAPEL GRAU CIRURGICO - 10 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	110	UNIDADES	58,590	6.444,900
84	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	120	UNIDADES	86,737	10.408,500
85	PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cm x 100m Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de	80	UNIDADES	114,927	9.194,200

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega				
86	PAPEL KRAFT 60CM -	5	UNIDADES	133,966	669,833
87	PAPEL LENCOL 70/50 ROLO - PAPEL LENCOL 70cm x 50m – ROLO Especificações: Lençol descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32g/m², com 70cm de largura e 50m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70%, resitente, uniformemente enrolado em tuvo oco, com picote na embalagem que permita fácil abertura, isento de substâncias alergências, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Embalagem individual. Deve seguir integralmente as disposições da ABNT NBR 15464-15:2010 e possuir registro na ANVISA.	3.000	UNIDADES	12,103	36.310,440
88	PERA P/ APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA -	30	UNIDADES	10,533	316,600
89	PERA P/ APARELHO DE PRESSAO -	30	UNIDADES	9,383	281,500
90	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL Especificações: Pinça modelo Cheron fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI), na cor branca, com 4 níveis de travamento em cremalheira, atingindo 250mm de comprimento com 35º de curvatura entre a alça e a ponta ativa. Embalagem individual em envelope de papel grau cirúrgico com filme poliéster e polietileno, com a especificação do produto, método de esterilização, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	1.200	UNIDADES	1,606	1.927,260
91	SCALP 19G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 19G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 19G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que	2.300	UNIDADES	1,121	2.579,795

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
92	SCALP 21G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 21G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.000	UNIDADES	1,146	2.293,000
93	SCALP 23G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 23G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 23G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança	2.000	UNIDADES	1,074	2.148,000

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes pérfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
94	SCALP 25G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 25G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 25G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes pérfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	600	UNIDADES	1,069	641,940
95	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM BICO LUER LOCK ISENTA DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	32.000	UNIDADES	0,223	7.153,600

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIBACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOCK.. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
96	SONDA DE FOLLEY 16 -	220	UNIDADES	4,825	1.061,649
97	SONDA DE FOLLEY 18 -	230	UNIDADES	4,819	1.108,526
98	SONDA DE FOLLEY 20 -	80	UNIDADES	4,897	391,760
99	SONDA DE FOLLEY 22 -	40	UNIDADES	4,896	195,878
100	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 -	2.000	UNIDADES	0,873	1.746,500
101	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 08 -	1.300	UNIDADES	1,011	1.314,716
102	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 10 -	1.000	UNIDADES	0,904	904,150
103	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 12 -	4.000	UNIDADES	0,948	3.793,600
104	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 -	800	UNIDADES	0,979	783,720
105	SONDA URETRAL 06 -	1.000	UNIDADES	1,287	1.287,800
106	SONDA URETRAL 08 -	2.000	UNIDADES	1,368	2.737,700
107	SONDA URETRAL 10 -	13.000	UNIDADES	0,620	8.063,900
108	SONDA URETRAL 12 -	11.000	UNIDADES	0,573	6.306,666
109	SONDA URETRAL 14 -	2.000	UNIDADES	0,685	1.371,900
110	SORO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML -	18.000	UNIDADES	3,986	71.760,000
111	TERMOMETRO C/ CABO EXTENSOR DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA -	30	UNIDADES	91,527	2.745,829
112	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO -	25	UNIDADES	188,300	4.707,500
113	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA - CONFECCIONADA EM EM FALSO TECIDO, BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICO, COM FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO EM TODA SUA BORDA, COR BRANCA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E QUALIDADE. EMBALAGEM EM DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES, SOLDA:	17.000	UNIDADES	0,321	5.470,217

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, SOLDADOS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM..				
114	TUBO DE LATEX 200 (GARROTE) -	50	METRO	2,242	112,140
115	VASELINA LIQUIDA - LITRO -	50	UNIDADES	26,250	1.312,500
116	VASELINA SOLIDA - POTE C/500 GRAMAS -	60	UNIDADES	24,133	1.448,000

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 03 (três) casas decimais.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/19
(Registro de Preços...), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Amparo,

Nome: _____

RG n⁰

Página 38 de 42

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA – DIGITAL

1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
2. A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: **PDxxx-2019-nomedaempresa.xls** (exemplo: PDxxx-2019-TICOTICO.xls)
3. A licitante deverá após preencher a planilha (Proposta Comercial), imprimir 1 (uma) via, rubricar todas as páginas e assinar no campo apropriado.
4. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um CD-ROM com o mesmo arquivo que deu origem a proposta impressa, arquivo este, salvo conforme citado no item 2.
5. A não apresentação do CD-ROM não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
6. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
7. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em CD-ROM e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
8. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1).
9. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, deverá ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
10. A licitante deverá preencher os campos 7 e 8, se houver.
11. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
12. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
13. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
14. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
15. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÃO podem ser alterados.
16. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
17. O campo 19 “valor unitário” embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

18. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) * Valor Unitário (19).
19. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
20. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

 Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral Município de Amparo Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br		(1)	Número da Licitação:	
		(2)	Número do Processo:	

PROPOSTA COMERCIAL

(3) Fornecedor:

(4) Endereço:

(5) Telefone:

(6) CNPJ / CPF:

(7) Insc. Estadual:

(8) Insc. Municipal:

(9) E-mail:

(10) Validade da Proposta:

(11) Condição de Pagamento:

(12) Prazo de Entrega:

(13) Local de entrega:

OBJETO:

Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO . ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,0000	PACOTE			0,00000

(21) TOTAL

0,00000

(22) Informar o valor total em reais por extenso.

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional

(23) Local e data

(24) Assinatura

(25) Identificação do Responsável

(26) Função

(27) Carimbo do CNPJ

fig. 1

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2019.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: